



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## DECRETO Nº 126/2019

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

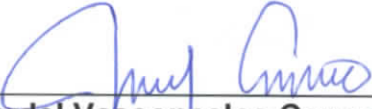
**CONSIDERANDO** o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Gratificação de Tempo Integral- G.T.I.**, ao servidor **LAURENO FRANCISCO LINS DE CARVALHO**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 1543821 e do CPF nº 324.134.672-20, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com efeitos legais a partir do dia **01 de março de 2019**.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto a referida servidora estiver no exercício da função, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 19 de março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Jardel Vasconcelos Carmo**  
Prefeito Municipal